



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42  
Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000  
IPATINGA - MINAS GERAIS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar ( ETP ) dará início a fase preparatória para viabilizar a identificação da solução mais apropriada para contratação da Aquisição de fornecimento de marmitex com o objetivo de atender a demanda do Departamento de Vigilância em Saúde nas Campanhas de vacinação humana e anti-rábica do Município de Ipatinga.

### 2- DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Considerando a necessidade de atender a demanda do Ministério da Saúde, no que diz respeito ao cumprimento ao Calendário Nacional de Vacinação, onde ocorre Campanhas de Vacinação programadas e emergenciais (raiva animal, influenza, multivacinação, poliomielite, Sarampo, Covid, Dengue), bem como, demandas de ampliação dos atendimentos nos finais de semana quando necessário,

Considerando os profissionais que trabalham com preventivos, cadastros, busca ativas de exames e consultas à população deste Município, assim como, os servidores que trabalham em regime de plantão, realizando atividades externas com horários estendidos,

Faz-se necessário o fornecimento de alimentação/refeições prontas para os profissionais, uma vez que almoço é realizado no local, pois não podem deixar seus postos de trabalho.

### 3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente instrumento consta no Plano De Contratações Anual – PCA para o ano vigente, uma vez que, o Decreto Municipal nº 12.099 publicado em 15/05/2026.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Alvará Sanitário expedido por órgão competente, credenciado pelo SUS, conforme Lei Municipal nº 1483, de 11 de novembro de 1996; Lei Estadual nº 13317, de 24 de setembro de 1999 e Art. 24 – Capítulo V da Lei PR nº 5991, de 17 de dezembro de 1973; com data vigente do ano presente.

De acordo com as legislações vigentes, todo estabelecimento que forneça alimentos/refeição preparados, deverá funcionar conforme as legislações sanitárias do Município, para garantir a qualidade, bem como assegurar o contratante que o estabelecimento está adequado de forma estrutural e sanitária.

- b) Registro vigente no **CRN (Conselho Regional de Nutrição)**, conforme estabelece os artigos 2º e 3º da RESOLUÇÃO CFN Nº 702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Empresas que possuem objeto social nas áreas da alimentação e nutrição humana, no que tange ao fornecimento de alimentação coletiva e/ou que produzam refeições, deverá registrar-se no CRN com jurisdição no local de suas atividades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

IPATINGA - MINAS GERAIS

- c) A empresa deverá possuir RT (Responsável técnico), conforme estabelece o art. 15 da RESOLUÇÃO CFN Nº 702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O responsável técnico é o nutricionista habilitado que, mediante concessão pelo CRN, assume integralmente a responsabilidade profissional e legal pela execução das atividades técnicas de alimentação e nutrição humana, desenvolvidas nas pessoas jurídicas referidas nos arts. 3º e 4º da Resolução CFN Nº 702/2021.

## 4.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para satisfazer a necessidade da Administração Pública, são necessárias 3.000 unidades / anual sendo:

CÓD.	CATSERV	DESCRIÇÃO	QUANT MAX ESTIMADA
7.07.02.0005-7	3697	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMINIO TIPO "MARMITEX", TAMANHO GRANDE, COM 03(TRES) DIVISÓRIAS PARA A REFEIÇÃO. CARDÁPIO: FEIJÃO TROPEIRO ; ARROZ BRANCO; SELETA DE LEGUMES COZIDOS; FILE DE PEITO DE FRANGO OU CONTRA COXA ASSADO; SALADA DE ALFACE COM TOMATE EM OUTRA EMBALAGEM PEQUENA SEM DIVISÓRIA; 01 (UMA) LATA DE 350 ML DE REFRIGERANTE SABORES COLA OU GUARANÁ.	3.000

O Ministério da saúde preconiza 05 campanhas anuais de Multivacinação humana em que o DEVS é responsável pelo fornecimento dos marmitex com cerca de 400 pessoas trabalhando em cada campanha. O DEVS ainda possui 01 Campanha de Vacinação Animal anual na zona rural e na zona urbana com cerca de 500 pessoas trabalhando e deixando uma margem para alguma Campanha emergencial totalizando aproximadamente 3.000 unidades anual.

## 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da aquisição é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

**Solução 1 – O município adquirir os Equipamentos e local para produzir os marmitex, além de capacitar e habilitar funcionários para esta finalidade;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

IPATINGA - MINAS GERAIS

Aquisição de Maquinário: Seria necessária aquisição mínima dos seguintes itens

**Fogões Industriais:** Essenciais para a preparação de grandes volumes de alimentos em um curto período, aumentando a capacidade de produção.

**Forno Combinado:** Permite cozinhar, assar e grelhar alimentos de forma eficiente, mantendo a qualidade e o sabor.

**Refrigeradores e Freezers Comerciais:** Necessários para o armazenamento seguro de ingredientes perecíveis e marmitex prontos, garantindo frescor e segurança alimentar.

**Máquinas de Embalagem:** Automatizam o processo de embalagem, garantindo uniformidade, higiene e aumentando a velocidade de produção.

**Liquidificadores e Processadores Industriais:** Facilitam a preparação de grandes quantidades de ingredientes, melhorando a eficiência e reduzindo o tempo de preparação.

**Balanças Comerciais:** Garantem a precisão na porção dos alimentos, mantendo a consistência das marmitex.

Contratação de Funcionários: Seria necessário a contratação dos seguintes funcionários:

**Cozinheiros e Auxiliares de Cozinha:** Profissionais qualificados para preparar refeições de acordo com padrões de qualidade e segurança alimentar.

**Embaladores:** Responsáveis por embalar as marmitex de forma higiênica e eficiente.

**Entregadores:** Para garantir a entrega rápida e segura das marmitex aos clientes.

**Equipe de Limpeza:** Garantia da manutenção da higiene e limpeza do local de trabalho.

Para fornecer uma estimativa aproximada do valor necessário para a aquisição de maquinário e contratação de funcionários para o fornecimento de marmitex, vamos dividir os custos em duas categorias principais: custo de equipamentos e custo de pessoal.

## 1. Custo de Equipamentos

a. Fogões Industriais: 2 unidades: R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00 cada      Total: R\$ 10.000,00 a R\$ 16.000,00

b. Forno Combinado: 1 unidade: R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00      Total: R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00

c. Refrigeradores e Freezers Comerciais: 2 unidades de refrigeradores: R\$ 5.000,00 a R\$ 7.000,00 cada

2 unidades de freezers: R\$ 4.000,00 a R\$ 6.000,00 cada      Total: R\$ 18.000,00 a R\$ 26.000,00

d. Máquinas de Embalagem: 1 unidade: R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00      Total: R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00

e. Liquidificadores e Processadores Industriais: 2 unidades: R\$ 1.500,00 a R\$ 3.000,00 cada      Total: R\$ 3.000,00 a R\$ 6.000,00

f. Balanças Comerciais: 2 unidades: R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00 cada      Total: R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00

**Subtotal Equipamentos: R\$ 60.000,00 a R\$ 92.000,00**

## 2. Custo de Pessoal

**a. Cozinheiros e Auxiliares de Cozinha:** 2 cozinheiros: R\$ 2.500,00 a R\$ 4.000,00 mensais cada, 4 auxiliares de cozinha: R\$ 1.500,00 a R\$ 2.500,00 mensais cada.      Total Mensal: R\$ 12.000,00 a R\$ 23.000,00

**b. Embaladores:** 2 embaladores: R\$ 1.200,00 a R\$ 2.000,00 mensais cada.      Total Mensal: R\$ 2.400,00 a R\$ 4.000,00

**c. Entregadores:** 2 entregadores: R\$ 1.500,00 a R\$ 2.500,00 mensais cada.      Total Mensal: R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00

**d. Equipe de Limpeza:** 2 funcionários de limpeza: R\$ 1.200,00 a R\$ 2.000,00 mensais cada.      Total Mensal: R\$ 2.400,00 a R\$ 4.000,00

**Subtotal Pessoal Mensal: R\$ 19.800,00 a R\$ 36.000,00**

**Custo Anual de Pessoal: R\$ 237.600,00 a R\$ 432.000,00**

## Custo Total Aproximado (Primeiro Ano)

**Equipamentos: R\$ 60.000,00 a R\$ 92.000,00**

**Pessoal (Anual): R\$ 237.600,00 a R\$ 432.000,00**

**Total Aproximado: R\$ 297.600,00 a R\$ 524.000,00**

Essa solução é considerada inviável, devido à demora nos processos para aquisição dos equipamentos, dificuldade de contratação de funcionários e estimativa de custo financeiro elevado. Outro detalhe, é que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000  
IPATINGA - MINAS GERAIS

pode haver meses ou épocas em que este fornecimento seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em estrutura, treinamento de profissionais e aquisição de máquinas ou funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso.

## ***Solução 2 – O município adquirir os Equipamentos e contratar funcionários terceirizados para realizar a produção dos Marmitex***

Essa solução também é considerada inviável, devido à demora nos processos para aquisição dos equipamentos e valor total aproximado dos mesmos na opção 1. Além da dificuldade e demora no processo para contratação de funcionários terceirizados. Ademais, pode haver meses ou épocas em que este fornecimento seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em estrutura, aquisição de máquinas e a terceirização, muito oneroso.

## ***Solução 3 – Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para o fornecimento dos marmitex; além de possuir alvará de funcionamento e manual de boas práticas.***

### **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da solução é de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**. Considerando o quantitativo estimado de 3.000 unidades de marmitex no total/anual e o valor unitário de R\$ 26,00 referente ao **RP 24/2024** vigente conforme Termo de itens homologados em anexo.

### **8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está adequada ao orçamento municipal, havendo necessidade, serão realizadas as adaptações necessárias em detrimento da situação de eventualidade da demanda. Registra-se que a requisição para efetiva utilização de eventual serviço será submetida à análise e aprovação orçamentária

### **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa **número 3**, uma vez que o município teria um custo elevado para adquirir os Equipamentos e utensílios necessários, já que os mesmos geram manutenções, demandam local adequado para a produção dos marmitex, impostos e demais. Quanto a locação dos equipamentos, porém utilizando funcionários do município para tentar diminuir o valor do custo, a dificuldade encontrada é no quadro de funcionários do município, que não conta com um quadro de auxiliar de Serviços de Cantina (exceto nas escolas Municipais especificamente para merenda escolar) que fosse capaz de suprir a demanda, além disso, seria necessários habilitar, treinar e especializar esses funcionários para poder produzir as refeições, montagem de estrutura física com barracão bem como equipamentos para efetuar este serviço o que também geraria um custo alto aos cofres públicos. Partindo da alternativa número 3, torna-se possível contratar empresa especializada já com o fornecimento de toda a estrutura de funcionários, utensílios, pessoas devidamente capacitadas, estrutura para produção das marmitas, necessários para executar os fornecimentos. Outra vantagem é no fato de que a demanda por este serviço não é contínua, ou seja, será efetuado somente quando tiver necessidade. Podem haver meses ou épocas em que este fornecimento seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em estrutura, treinamento de profissionais e aquisição de máquinas ou funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso.

### **10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1 Conforme as diretrizes da Lei 14.133, o parcelamento da solução é a regra, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10.2 Porém, conforme art. 40, § 3º da Lei 14.133/21, o parcelamento da solução não será adotado quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

IPATINGA - MINAS GERAIS

I – A economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II – O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.3 Conforme o inciso II, citado acima, o objeto se configura como um sistema único e integrado, não sendo possível o seu parcelamento, o que comprometeria o resultado pretendido, sendo mais viável a contratação por MENOR PREÇO GLOBAL.

10.4 A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas, pois os marmitex serão solicitados de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidade.

## 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de refeições pretende como resultado fornecer alimentação/refeições prontas para os servidores que trabalham nas campanhas ou em regime de plantão, realizando atividades externas com horários estendidos em que a refeição do almoço deverá feita durante o trabalho e que os mesmos não possam deixar seus postos de trabalho, para que não haja interrupção no atendimento ao usuário.

## 12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

## 13 - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS

Existe um **Registro de Preços de n ° 24/2024 – ATA 240/2024** de mesmo objeto, cujo o vencimento se dará em 23/10/2026.

## 14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 O uso de marmitex de alumínio tem um impacto ambiental significativo devido a várias razões, que incluem a extração de matérias-primas, a produção do alumínio, o descarte inadequado e a reciclagem limitada.

14.2 Os marmitex de alumínio são frequentemente descartados após um único uso. O descarte inadequado pode levar à poluição do solo e da água. Se esses produtos forem parar em aterros sanitários, podem levar centenas de anos para se decompor. Ademais, o alumínio descartado pode liberar substâncias tóxicas no meio ambiente durante seu processo de degradação.

14.3 Para promover a sustentabilidade na aquisição de marmitex, é essencial adotar práticas e estratégias que reduzam o impacto ambiental e promovam um uso mais eficiente dos recursos. A seguir, apresento algumas abordagens que podem ser implementadas:

- Optar por marmitex feitos de materiais que tenham menor impacto ambiental é uma das maneiras mais eficazes de promover a sustentabilidade;
- Implementar sistemas de marmitex reutilizáveis pode reduzir significativamente o desperdício;
- Realizar campanhas que informem os consumidores sobre a importância de escolher embalagens sustentáveis e como descartá-las corretamente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000  
IPATINGA - MINAS GERAIS

- Promover campanhas de coleta seletiva dos resíduos sólidos, dentre outros.

## 15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, esta Comissão de Planejamento da Contratação declara a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições prontas (almoço) acondicionada em embalagens descartáveis em alumínio tipo “Marmitex”.

15.2 Diante do exposto, por tudo que restou consignado, conclui-se que, deverá ser licitada por meio de Registro de Preço, por ser o mais adequado para aquisições em grande volume ou de caráter contínuo ao longo de um período determinado, permitindo a compra conforme a demanda sem a necessidade de repetidos procedimentos licitatórios.

15.3 Ressalta-se que, há disponibilidade orçamentária para acobertar a pretensa despesa nas dotações supracitadas.

## 15 - ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Gislaine Silva Muniz Pereira**

Técnica de Enfermagem

Matrícula: 120592

Aprovado pelo Ordenador de Despesas:

**Walisson Silva Medeiros**

Secretário Municipal de Saúde

Ipatinga, 14 de Maio de 2026